# RESOLUÇÃO N.º 06 /2007

**Altera o Artigo 88, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores."**

**EVANDRO AGIZ HEBERLE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Altera o Artigo 88, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passando a ter a seguinte redação:

**Artigo 88** – As Reuniões da Câmara serão:

I- Ordinárias, todas as Segundas-feiras com início ás 20 horas, quando forem realizadas na sede do município, e em local, data e horário estabelecido pela Mesa Diretora, após aprovação por maioria simples do Plenário, quando forem realizadas no interior do município.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de abril de 2007.

**Vereador Evandro Agiz Heberle**
**Presidente da Câmara de Vereadores**



Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.